



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 4.543, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Aprova o plano de aplicação de créditos financeiros oriundos do precatório judicial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF nº 0117522-41.2017.4.01.9198 emitido pelo TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº. 1346/2016 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o plano de aplicação de créditos financeiros oriundos do precatório judicial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF nº. 0117522-41.2017.4.01.9198, emitido pelo TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, para o exercício de 2019/2020, conforme constante no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de dezembro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**André Marter Primo**  
Secretário Municipal do Governo, em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE FREITAS  
DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **PLANO DE APLICAÇÃO**

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO  
PRECATÓRIO JUDICIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E  
DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF.**

**Lauro de Freitas – BA**

**2019**

## SUMÁRIO

1. DOS RECURSOS.....	3
2. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	4
3. Escolas que irão receber manutenção predial e climatização.....	6
4. ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.....	9
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO.....	23
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24

## 1. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos totalizam R\$ 118.473.697,93 (cento e dezoito milhões quatrocentos setenta três mil seiscentos noventa sete reais noventa três centavos) oriundos do precatório judicial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF nº 0117522-41.2017.4.01.9198 emitido pelo TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

2 – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros serão aplicados para as seguintes ações:

PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES PARA REFORMAS E CONSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF			
OBRAS			
Nº ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERÍODO DE APLICAÇÃO
01	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FORROS NAS UNIDADES ESCOLARES	25.000.000,00	2019/2020
02	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, CRECHES ESCOLARES E COMPLEXO ESCOLAR PARA ATIVIDADES ESTUDANTIS	15.000.000,00	2019/2020
03	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES, VESTIRÁRIOS E COBERTURAS, EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES INTERESCOLARES, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, IMPLANTAÇÃO DE SALAS MULTIFUNCIONAIS NAS UNIDADES ESCOLARES	3.600.000,00	2019/2020
04	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, E EDIFICAÇÕES PARA REFORMA E INSTALAÇÃO DE UNIDADES E CRECHES ESCOLARES	10.000.000,00	2019/2020
05	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES, SALAS MULTIMÍDIAS E ROBÓTICAS, AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS E INCLUSOTECAS, MATERIAIS PARA ALUNOS DE INCLUSÃO, MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICAIS, E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COM SINALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.	4.000.000,00	2019/2020
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	1.873.697,93	2019/2020
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.	17.000.000,00	2019/2020
	<b>TOTAL A SER INVESTIDO EM OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA</b>	<b>76. 473.697,93</b>	
08	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES	4.000.000,00	2019/2020
09	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES, REDE DE INTERNET NAS ESCOLAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES.	9.000.000,00	2019/2020
10	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ESTUDANTES DA REDE	3.500.000,00	2019/2020
11	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS	5.000.000,00	2019/2020

12	AQUISIÇÃO DE KITS SOLARES – ENERGIA FOTOVOLTÁICA PARA AS ESCOLAS	4.000.000,00	2019/2020
13	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – HIGIENE, LIMPEZA, EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS	2.000.000,00	2019/2020
14	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, COORDENADORES E AUXILIARES DA REDE DE ENSINO	7.000.000,00	2019/2020
15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E INSUMOS PARA AS ESCOLAS	6.000.000,00	2019/2020
16	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	1.500.000,00	2019/2020
<b>TOTAL A SER INVESTIDO EM AQUISIÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS</b>		<b>42.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL A SER APLICADO</b>		<b>118.473.697,93</b>	

O Plano de Aplicação poderá sofrer modificações tendo em vista que os valores iniciais são estimativa, tendo em vista os descontos financeiros durante sua execução, possibilitando desta forma a inclusão de novas ações. Outra possibilidade de inclusão de novas ações no presente plano de aplicação vem em decorrência ao rendimento financeiro resultante da aplicação dos recursos junto a instituição bancária.

Cabe ressaltar que a formulação do Plano de Aplicação está em consonância com requisitos previstos nas normativas estabelecidas por tribunais de contas:

- Além de não estarem submetidos à subvinculação de 60%, prevista no artigo 22 da lei 11.494/2007, consoante o subitem 9.2.1.2, Acórdão 1962/2017 – Plenário, não podem ser utilizados para pagamentos de rateios, abonos indenizatórios, passivos trabalhistas ou previdenciários, remunerações ordinárias, ou de outras denominações de mesma natureza, aos profissionais da educação.
- Plano de aplicação compatível com as diretrizes desta liberação, com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), com os objetivos básicos das instituições educacionais (artigo 70, *caput*, da Lei 9.394/1996), e com os respectivos planos estaduais e municipais de educação, em linguagem clara, com informações precisas e os valores envolvidos em cada ação/despesa planejada;
- Os municípios beneficiários dos recursos recebidos a título de complementação da União no FUNDEF reconhecidos judicialmente, para que, previamente à utilização desses valores, elaborem e submetam, para homologação pelo respectivo Conselho Municipal do FUNDEB (previsto no art.24 da Lei 11.494/2007 e no art. 10 do Decreto 6.253/2007), plano de aplicação para direcionar os recursos a ações prioritários de cada localidade, de forma a contribuir para superação das carências enfrentadas para a oferta de serviços de educação, com ressaltar a destinação para outras políticas públicas por meio de decisão judicial nos termos da resolução 1346/2016 do TCM/BA.

### 3 - ESCOLAS QUE IRÃO RECEBER MANUTENÇÃO PREDIAL E/OU CLIMATIZAÇÃO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL AREIA BRANCA	AVENIDA PROGRESSO,	448	Jambeiro
ESCOLA MUNICIPAL AMAURI SIQUEIRA MONTALVAO	AVENIDA PROGRESSO	SN	Jambeiro
ESCOLA MUNICIPAL BARRO DURO	CAMINHO 15, RUA BARRO DURO	742	Barro Duro
ESCOLA MUNICIPAL CAPITULINO SANTOS	AVENIDA PROGRESSO	SN	Jambeiro

ESCOLA MUNICIPAL DE CAPIARARA	RUA JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA	SN	Areia Branca
ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO BOAVENTURA	RUA CAPIARARA	SN	Areia Branca
ESCOLA MUNICIPAL ESFINGE	RUA CAPIARARA	SN	Areia Branca
ESCOLA MUNICIPAL FLORIPES FARIAS	RUA PRINCIPAL DA CACHOEIRINHA,	SN	Jambeiro
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GUSTAVO DOS SANTOS	RUA DIRETA DO CAPELÃO	86	Areia Branca
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL FENIX	RUA SO JOSE	SN	Centro
EDUCANDARIO MARIZA PITANGA	AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN	SN	Centro
ESCOLA MUNICIPAL ANA LUCIA MAGALHAES	AVENIDA BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS	SN	Centro
ESCOLA MUNICIPAL DA VILA PRAIANA	RUA ALTO DA VILA PRAIANA	SN	Centro
ESCOLA MUNICIPAL DOM AVELAR BRANDAO VILELA	RUA SAO MATHEUS	46	Vila Praiana
ESCOLA MUNICIPAL ENOCK AMARAL	RUA DOS VEREADORES	SN	Centro
ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO PINTO DE ALMEIDA	RUA VITORIA DA CONQUISTA	SN	Vila Praiana
ESCOLA MUNICIPAL IPITANGA	AVENIDA AMARILIO THIAGO DOS SANTOS	37	Centro
ESCOLA MUNICIPAL ITAMAR OLIVEIRA RODRIGUES	AVENIDA BRIGADEIRO ALBERTO COSTA MATOS	SN	Aracuí
ESCOLA MUNICIPAL JOSE DOS SANTOS PARANHOS	RUA JOSE H REQUIO	SN	Centro
ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DOS PATOS	RUA LAGOA DOS PATOS	48	Aracuí
ESCOLA MUNICIPAL CIDADE NOVA	RUA FLORIANO PEIXOTO	SN	Itinga
ESCOLA MUNICIPAL DO LOTEAMENTO SANTA JULIA	RUA JOVINO N PEREIRA	SN	Itinga
ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO	RUA SAO CRISTOVAO	SN	Itinga
ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MARIO COVAS	RUA SAO PAULO	SN	Itinga
ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL ORNELAS FARIAS	RUA CRISPINIANA PARANHOS	SN	Itinga
ESCOLA MUNICIPAL JACIRA FERNANDES MENDES	RUA MULUNGU	SN	Parque São Paulo
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM TALISMA	RUA JOSE VENFUL		Itinga
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ARRAES	RUA DOUTOR MAURICIO	SN	Itinga
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	RUA SANTA CECILIA	SN	Itinga
ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	1 TRAVESSA SANTA RITA	SETOR I	Itinga
ESCOLA MUNICIPAL	RUA SAO CRISTOVAO	48	Itinga

SENHORA VALENTINA SILVINA SA			
ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COELHO	RUA NOSSA SENHORA DE APARECIDA	SN	Itinga
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE RAMOS	RUA ISRAEL SANTOS CONCEIAO	SN	Itinga
ESCOLA MUNICIPAL VOVO CICA	RUA DO PACO	SN	Itinga
INSTITUTO DE EDUCACAO PROFISSIONALIZANTE EURIDES SANTANA	RUA SAO CRISTOVAO	SN	Itinga
CRECHE PUBLICA MUNICIPAL ANA MONTENEGRO	RUA LILIA DIAS DA SILVA		Portão
ESCOLA DE CADETES MIRINS EUZEBIA BRITO	RUA EDNA B SANTOS		Portão
ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO VIEIRA	RUA SANTO ANTONIO	SN	Portão
ESCOLA MUNICIPAL DOUCTOR PAULO MALAQUIAS	RUA DO RETIRO	SN	Portão
ESCOLA MUNICIPAL FELIX CARDOSO DE ARAUJO	RUA SANTO ANTONIO	SN	Portão
ESCOLA MUNICIPAL JOVINA MOREIRA ROSA	RUA GILVANI S SALES	S48	Buraquinho
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PARANHOS	AVENIDA QUEIRA DEUS	SN	Portão
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AURORA MAGALHAES	RUA SANTO ANTONIO	SN	Portão
ESCOLA MUNICIPAL VILA NOVA	RUA CRISTOVAO B PIRES	127	Portão
CENTRO DE ATENCAO INTEGRAL A CRIANCA E AO ADO	AVENIDA PROFESSOR THEOCRITO BATISTA	SN	Caji
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DR DJALMA RAMOS	RUA DE LIGACAO	0	Vida Nova
CRECHE MUNICIPAL DEPUTADO PAULO JACKSON	AVENIDA PROFESSOR THEOCRITO BATISTA	SN	Caji
ESCOLA MUNICIPAL CATARINA DE SENA	RUA AURELINO LEAL	SN	Recreio Ipitanga
ESCOLA MUNICIPAL DE VIDA NOVA	RUA FLORESTA AZUL	SN	Vida Nova
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGA	RUA MARIA RIBEIRO DA SILVA	SN	Recreio Ipitanga
ESCOLA MUNICIPAL QUINGOMA	AVENIDA SANTO AMARO DE IPITANGA	10	Quingoma

Cabe ainda ressaltar que as escolas e creches municipais não mencionadas neste plano de aplicação, receberão melhorias de manutenção predial e climatização através de recursos provenientes do FUNDEB, Recursos Próprios e demais fontes de recursos vinculadas a esta secretaria.

#### 4 – ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Cabe ainda mencionar que, de acordo com o planejamento desta SEMED, todas as ações previstas estão em conformidade com o Plano Municipal de Educação, conforme demonstrados nas metas e estratégias abaixo:

- **REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**ESTRATÉGIA 1.1** - Ampliar, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, a partir do primeiro ano de vigência do PME, o Programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendam à Educação Infantil, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários, respeitando as normas de acessibilidade e melhoria da qualidade da rede física de ensino.

**ESTRATÉGIA 1.2** - Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.

**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**ESTRATÉGIA 2.1** - Universalizar e ofertar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica,

promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

**Meta 4:** Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolas aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede de ensino.

**ESTATÉGIA 4.2** - Implantar salas de recursos multifuncionais, fomentar e expandir a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública do ensino regular promovendo articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado ofertado, preferencialmente, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

**ESTRATÉGIA 4.3** - Manter e aprofundar programas de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica de acordo com as normas e leis existentes; disponibilizar material didático acessível, recursos de tecnologias assistivas e adaptação de materiais pedagógicos. Ampliar a oferta de transporte acessível com elevador e espaço para cadeira de rodas para os alunos com deficiência física e mobilidade reduzida.

**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica em até 10 anos.

**ESTRATÉGIA 6.2** - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

**ESTRATÉGIA 6.6** - Adequar as estruturas das escolas com definição de espaços alternativos para o desenvolvimento das atividades do Programa.

- **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**ESTRATÉGIA 1.1** - Ampliar, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, a partir do primeiro ano de vigência do PME, o Programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendam à Educação Infantil, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários, respeitando as normas de acessibilidade e melhoria da qualidade da rede física de ensino.

**ESTRATÉGIA 1.8** - Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade do atendimento das unidades da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, em parceria com a família e a comunidade, com vistas a educação integral da criança.

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Ideb	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

**ESTRATÉGIA 7.10** - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais

**ESTRATÉGIA 7.13** - Informatizar a gestão das escolas e das secretarias de educação e do Município, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico e demais profissionais das secretarias de educação.

**ESTRATÉGIA 7.19** - Assegurar, a todas as escolas do município, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.

- **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES**

**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica em até 10 anos.

**ESTRATÉGIA 6.2** - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

**ESTRATÉGIA 6.6** - Adequar as estruturas das escolas com definição de espaços alternativos para o desenvolvimento das atividades do Programa.

- **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**ESTRATÉGIA 1.1** - Ampliar, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, a partir do primeiro ano de vigência do PME, o Programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendam à Educação Infantil, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários, respeitando as normas de acessibilidade e melhoria da qualidade da rede física de ensino.

**ESTRATÉGIA 1.8** - Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade do atendimento das unidades da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, em parceria com a família e a comunidade, com vistas a educação integral da criança.

**META 4:** Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolas aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede de ensino.

**ESTRATÉGIA 4.3** - Manter e aprofundar programas de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica de acordo com as normas e leis existentes; disponibilizar material didático acessível, recursos de tecnologias assistivas e adaptação de materiais pedagógicos. Ampliar a oferta de transporte acessível com elevador e espaço para cadeira de rodas para os alunos com deficiência física e mobilidade reduzida.

**ESTRATÉGIA 4.11** - Implantar centro especializado com atendimentos multidisciplinar para pessoas com deficiência

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS**

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**ESTRATÉGIA 1.1** - Ampliar, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, a partir do primeiro ano de vigência do PME, o Programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendam à Educação Infantil, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários, respeitando as normas de acessibilidade e melhoria da qualidade da rede física de ensino.

**ESTRATÉGIA 1.8** - Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade do atendimento das unidades da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, em parceria com a família e a comunidade, com vistas a educação integral da criança.

**META 4:** Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolas aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede de ensino.

**ESTRATÉGIA 4.3** - Manter e aprofundar programas de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica de acordo com as normas e leis existentes; disponibilizar material didático acessível, recursos de tecnologias assistivas e adaptação de materiais pedagógicos. Ampliar a oferta de transporte acessível com elevador e espaço para cadeira de rodas para os alunos com deficiência física e mobilidade reduzida.

• **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES**

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Ideb	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5

fundamental						
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

**ESTRATÉGIA 7.10** - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais

**ESTRATÉGIA 7.19** - Assegurar, a todas as escolas do município, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.

• **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS**

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**ESTRATÉGIA 1.5** - Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial da educação infantil.

**ESTRATÉGIA 1.19** - Assegurar materiais de apoio pedagógico e lúdico que atendam as especificidades das crianças, principalmente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**META 4:** Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolas aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede de ensino.

**ESTRATÉGIA 4.3** - Manter e aprofundar programas de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica de acordo com as normas e leis existentes; disponibilizar material didático acessível, recursos de tecnologias assistivas e adaptação de materiais pedagógicos. Ampliar a oferta de transporte acessível com elevador e espaço para cadeira de rodas para os alunos com deficiência física e mobilidade reduzida;

**ESTRATÉGIA 4.4** - Expandir a oferta da educação bilíngue e garantir a presença de intérprete de libras (língua brasileira de sinais), em cada sala de aula que houver aluno surdo. Garantir a presença do cuidador / monitor para o aluno que necessita de cuidados relativos à alimentação, higienização, locomoção e comportamento.

- **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS;**
- **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADOS A TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO**

**META 4:** Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolas aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede de ensino.

**ESTRATÉGIA 4.3** - Manter e aprofundar programas de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica de acordo com as normas e leis existentes; disponibilizar material didático acessível, recursos de tecnologias assistivas e adaptação de materiais pedagógicos. Ampliar a oferta de transporte acessível com elevador e espaço para cadeira de rodas para os alunos com deficiência física e mobilidade reduzida

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Ideb	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

**ESTRATÉGIA 7.9** - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

**Meta 19:** Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a participação da comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação para tanto.

**ESTRATÉGIA 19.5** - Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

**Meta 20:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**ESTRATÉGIA 20.13** - Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades

da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

• **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**ESTRATÉGIA 1.19** - Assegurar materiais de apoio pedagógico e lúdico que atendam as especificidades das crianças, principalmente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**ESTRATÉGIA 2.6** - Universalizar e ofertar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

**Meta 3:** Fomentar a universalização no município do atendimento escolar para toda a população.

**ESTRATÉGIA 3.12** - Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino médio.

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Ideb	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

**ESTRATÉGIA 7.13** - Informatizar a gestão das escolas e das secretarias de educação e do Município,, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico e demais profissionais das secretarias de educação.

**ESTRATÉGIA 7.19** - Assegurar, a todas as escolas do município, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.

- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES;**
- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – HIGIENE, LIMPEZA, EXPEDIENTE E ESPORTIVOS**

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação

infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**ESTRATÉGIA 1.1** - Ampliar, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, a partir do primeiro ano de vigência do PME, o Programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendam à Educação Infantil, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários, respeitando as normas de acessibilidade e melhoria da qualidade da rede física de ensino.

**META 4:** Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolas aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede de ensino.

**ESTRATÉGIA 4.3** - Manter e aprofundar programas de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica de acordo com as normas e leis existentes; disponibilizar material didático acessível, recursos de tecnologias assistivas e adaptação de materiais pedagógicos. Ampliar a oferta de transporte acessível com elevador e espaço para cadeira de rodas para os alunos com deficiência física e mobilidade reduzida.

**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica em até 10 anos.

**ESTRATÉGIA 6.2** - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

**ESTRATÉGIA 6.6** - Adequar as estruturas das escolas com definição de espaços alternativos para o desenvolvimento das atividades do Programa.

• **CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, COORDENADORES E AUXILIARES DA REDE DE ENSINO**

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**ESTRATÉGIA 1.3** - Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil.

**ESTRATÉGIA 1.27** - Oferecer suporte na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos para as escolas da rede municipal a partir das matrizes civilizatórias oriundas do município.

**ESTRATÉGIA 1.28** - Manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades indígenas, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena.

**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**ESTRATÉGIA 2.13** - Oferecer suporte na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos para as escolas da rede municipal a partir das matrizes civilizatórias oriundas do município.

**Meta 5:** Alfabetizar letrando todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

**ESTRATÉGIA 5.4** - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica em até 10 anos.

**ESTRATÉGIAS 6.7** - Capacitar todos os profissionais existentes nas escolas visando a consolidação da Educação Integral, através das estratégias do Programa Mais Educação.

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Ideb	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

**ESTRATÉGIA 7.8** - Apoiar tecnicamente a gestão escolar, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.

**Meta 11:** Triplicar, até o último ano de vigência do PME, as matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade social da oferta e, no mínimo 50% da expansão no segmento público.

**ESTRATÉGIA 11.2** - Estabelecer, dentro de dois anos, um sistema integrado de informações, parceria entre instituições governamentais e não governamentais, que oriente a política educacional para atender as

necessidades e demandas regionais de formação profissional inicial e continuada, sob-responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

**ESTRATÉGIA 11.6** - Ofertar cursos profissionalizantes em parceria com outras instituições para os funcionários das unidades escolares.

As ações abaixo listadas, não foram contempladas a época de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, mas devido a sua relevância para a melhoria da estrutura da Rede Pública Municipal foram inseridas no Plano de Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEF.

- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES;
- IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E ROBÓTICA;
- AQUISIÇÃO DE KITS SOLARES – ENERGIA FOTOVOLTÁICA;
- PLANO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS;
- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUES;
- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E INSUMOS PARA AS ESCOLAS;
- CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES.

#### 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO.

O presente Plano de Aplicação de Recursos dos precatórios judiciais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, serão utilizados nos exercícios financeiros dos anos de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado o prazo em razão de fatores supervenientes com as devidas justificativas legais.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Pretende-se, com o presente Plano de Aplicação que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre diversas políticas públicas, rede de fiscalização instituída através da Portaria aqui citada e participação da sociedade como um todo, é que tornará possível a garantia dos direitos dos estudantes, bem como a efetivação do bem comum e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lauro de Freitas – BA, 20 de dezembro de 2019.

**MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BA.**